

Acta da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Évora do dia 29 de Outubro de 1941

~ n.º 7 ~

No dia vinte e nove de Outubro do ano de mil novecentos e quarenta e um, às onze horas, na sala própria do Edifício dos Paços do Conselho, uma reunião extraordinária do Conselho Municipal de Évora.

Compareceram os Srs. Engenheiros Júlio Fernandes Potes — Presidente da Câmara e do Conselho, — Dr. António Manuel Gonçalves Ferreira — Vice-Presidente da Câmara, — J.ªs. Maria Viles, B.ªs. Rodrigues, Manuel Joaquim Grana, J.ªm.ª J.ª de Moura, Augusto Espinheira Mourido, Cláudio Augusto Manginho, Dr. Matias do Rosário Fernandes, Engenheiros Sebastião J.ªm.ª Rodrigues — V.ªs. — Serviram de Secretários o V.ªs.

foi em 2.ª vez Maria Viles Boas Rodrigues e
 Manuel Joaquim grave. — Declarada abute
 a reunião e consideradas justificadas as faltas
 do 4.º Vozes que não compareceram, o Con-
 selho passou a occupar-se dos annos que
 tinha sido expressamente convocados e
 deliberou: — 1.ª) Aprovar o "Regulamento para
 Cobrança do Imposto de Turismo da Câmara
 Municipal de Évora," tal como tinha
 sido aprovado em reuniões ordinárias da mes-
 ma Câmara do dia vinte e quatro do corren-
 te mês. — 2.ª) — Aprovar a deliberação da
 Câmara, também do dia vinte e quatro do
 corrente mês, que autorizou a reuniões de
 um fôro repellido por Hermínia do Patro-
 nio Fernandes, viúva, proprietária residente em
 Évora, dona e possuidora de um prédio de ca-
 sas situado na Rua Aligned Bombarda, des-
 ta cidade, com o número nove e onze, des-
 to na Conservatória do Registo Predial desta
 comarca sob o número seis mil quinhentos
 e sessenta e três, do livro B, décimo sétimo e
 inscritos na matriz predial sob o artigo he-
 zentos e setenta e oito, com o rendimento collectivel
 de mil duzentos e trinta escudos, e que corres-
 ponde o valor matricial de vinte e quatro mil
 e seiscentos escudos, pagos à Câmara Municipa-
 l de Évora em dois escudos e quarenta centa-
 vos, com landemio de quarentena e o rendimento
 em onze de Novembro de cada ano. Nos termos
 do parágrafo segundo do artigo hezentos e
 cincoenta e oito do Código Administrativo, o
 produto desta cobrança deve converter-se
 em fundos ou outros bens que constitua patri-
 monio da Câmara. — Esta deliberação foi toma-

Reuniões
 de um
 fôro: —

de forma mais absoluta do não no legal
dos membros do Conselho. — 3.º: — Aprove
as seguintes bases para elaboração do Segundo
Orçamento Suplementar da Câmara, para o an
corrente, no termos dos artigos 7.º e 8.º do Código
Administrativo, e as bases para elaboração do
Terceiro Orçamento Suplementar dos Serviços
de Trânsito elaboradas de harmonia com a mes
disposição legal. — Essas bases nos seguintes termos:
— Câmara: — a) — As despesas a serem computam
-se, aproximadamente, em cento e trinta e nove mil
escondos. — c) — Como Obras de interesse público a
realizar pela Câmara, previam-se os seguintes:
1) — Construções de uma paragem no Largo de Estações: —
— seis mil escondos. — 2) — Construções de esgotos nos
jardins: — três mil escondos. — 3) — Reparações de obras em
edifícios a cargo da Câmara: — trinta e três mil
escondos. — 4) — Reparações de obras de calçada e maceda
-mes: — dez mil escondos. — 5) — Complementos de ca
-nalizações de águas no Confeitaria: — três mil e du
-zentos escondos. — 6) — Barreiras de muros no Confeitaria:
— dois mil escondos. — e) — Harmonizam-se os verbos
incluídos nos orçamentos anteriores num total de
cento e dezasseis mil cento e noventa e sete e setenta
e oito centavos. — Trânsito: — a) — As despesas
computam-se aproximadamente em cento e oito
mil escondos. — c) — Como Obras de interesse público
a realizar pela Câmara, previam-se os seguintes:
— 1) — Reparações de eschada do Espinheiro — Reparações:
— seis mil escondos. — 2) — Reparações do pavimento
de Raza 28 de Maio — Reparações: — três mil escondos.
— 3) — Instalações electricas do Largo de Estações do
Caminho de Ferro e jardins: — vinte e dois mil
escondos. — e) — Nos havendo mencionado a total
foi encerrada a reunião, de qual, para constar,

Guadalajara

se lavaron a presento acta que, depois de lida
 em voz alta, na presença de todos, vai em anexo
 mede pelos Sr. ^{Dr.} Presidente e Gerentes e
 por em, Antônio Manuel de Jesus Djal - Chefe de Ger-
 taria Municipal, redigi e rubricou, nos termos
 do n.º 1.º do art.º 187 do Código Administrativo

Jules Senac de
Associação de Redigido
Marmel Soares